



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº131/2021 de 18 de junho de 2021

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 12/2021 – SME.
De 17 de junho de 2021.

Súmula: Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação. Instituído pela portaria 219/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021 de janeiro de 2021 designa,

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADES	NOMES
Secretaria Municipal de Educação	Andrea Cristina Haas CPF: 028.240.459-73
Secretaria Municipal de Educação	Claudineia Alves do Nascimento Miranda CPF: 022.805.969-03
Secretaria Municipal de Educação	José Daniel Fabricio CPF: 051.473.409-47
Secretaria Municipal de Educação	Luciane Cristina Ramos Lopes CPF: 024.445.249-00
Secretaria Municipal de Educação	Líliã de Jesus de Lima Faria CPF: 054.232.899-20
Secretaria Municipal de Educação	Luciano de Oliveira CPF: 034.343.069-00
Secretaria Municipal de Educação	Sandra Goss Velter Kuchnir CPF: 921.837.359-53
Secretaria Municipal de Educação	Marinalda Pauliv Pereira CPF: 017.373.959-83
Secretaria Municipal de Saúde	Danielle Milani Gehrke CPF: 051.757.169-21
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiane Berdusco de Souza CPF: 036.140.169-86
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia Rejane Carvalho de Freitas CPF: 577.089.242-00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone Cristina da Silva CPF: 858.737.999-20
Secretaria de Planejamento e Finanças	Mauro Antônio Pedroso CPF: 428.354.379-91

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Planejamento e Finanças	Alessandra Bombachini CPF: 072.207.019-50
Secretaria de Administração	Jaqueline Martins da Cruz CPF: 050.205.779-36
Secretaria de Administração	Cinthia de Paula Silveira CPF: 060.034.119-45
Conselho Municipal de Educação	Elisângela de Oliveira Delgado CPF: 024.309.539-27
Conselho Municipal de Educação	Solange Aparecida Gaioski Pereira CPF: 991.202.679-91
Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB	Fernando Lima de Souza CPF: 043.365.199-78
Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB	Eleni Alves CPF: 008.931.799-81
Conselho de Alimentação Escolar	Leziane Leocádio CPF: 055.252.919-24
Conselho de Alimentação Escolar	Ademir Falk CPF: 886.321.489-15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Simone Cristina da Silva CPF: 858.737.999-20
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Geliane Quemelo CPF: 985.043.399-00
Conselho Tutelar	Maria Angela Scolari Lebedieff Mat: 357715
Conselho Tutelar	Ereneia Madalena Santos Mat: 357716
Câmara Municipal de Vereadores	Leonardo de Paula Dias CPF: 042.419.669-77
Câmara Municipal de Vereadores	Alessandro Bordignon Weiss CPF: 004.605.229-14
Associação de Trabalhadores Municipais em Educação de FRG	Graciela Cristine de Oliveira Bueno CPF: 067.806.569-17
Associação de Trabalhadores Municipais em Educação de FRG	Jéssica Daga CPF: 106.901.429-00
Diretores das Escolas Municipais	Anita Rosane de Oliveira CPF: 032.600.029-10
Diretores das Escolas Municipais	Camila Renata Lobo CPF: 040.330.499-75
Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil	Maísa Marques de Arruda CPF: 015.886.989-39

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil	Marcela Fabiana de Souza Laurindo CPF: 053.983.499-88
Diretores dos Colégios Estaduais	Abel Mariano da Silva CPF: 770.165.219-15
Diretores dos Colégios Estaduais	Agnaldo Marcio de Lima CPF: 034.288.669-08
Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais	Silvana Honório de Souza Jesus CPF: 024.820.739-36
Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais	Noeli Duda CPF: 026.172.469-06
Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil	Vera Lucia Silveira Barbosa CPF: 026.453.739-41
Coordenador Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil	Endiara Michele Gullich CPF: 057.887.389-38
Professor Pedagogo dos Colégios Estaduais	Daiany Bittencourt CPF: 059.501.259-08
Professor Pedagogo dos Colégios Estaduais	Eliane Maria de Sousa Silva CPF: 946.321.629-49
Professor das Escolas Municipais	Isamara Franco Belo CPF: 021.654.019-41
Professor das Escolas Municipais	Vivien Viridiane Vignatti Martins CPF: 877.324.839-87
Professor dos Centros Municipais de Educação Infantil	Frantieri Zagonel da Cruz CPF: 073.671.549-58
Professor dos Centros Municipais de Educação Infantil	Nataly Rodrigues da Silva CPF: 110.503.039-38
Professor dos Colégios Estaduais	Rosângela Maria da Silva CPF: 052.322.619-59
Professor dos Colégios Estaduais	Vera Lucia da Silva Franz CPF: 274.803.489-91
Escola XVII de Janeiro	Fatima Tuzi Marculino CPF: 029.784.089-44
Escola XVII de Janeiro	Tatiane de Fatima Giliet CPF: 055.255.139-27
Escolas Particulares	Priscila Frago dos Santos CPF:***940489**
Escolas Particulares	Edinei Marcos Matielo CPF: ***303249**
Centro Municipal de Atendimento	Neuci da Silva Kruchlak

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educacional Especializado	CPF: 910.883.059-20
Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado	Jocenyá Apª Ribas Cordeiro CPF: 728.518.309-10
Sociedade Civil Organizada	Valdirene Bernardino Sena Rial CPF: 056.993.979-81
Sociedade Civil Organizada	Gessica Mari de Oliveira de Souza CPF: 075.387.939-50
Representante de Pais dos Conselhos Escolares	Amanda Candeu CPF: 043.268.559-67
Representante de Pais dos Conselhos Escolares	Renato Cezar de Melo CPF: 044.682.419-42
Servidores não docentes	Tatiana Cristina de Lara CPF: 045.146.129-01
Servidores não docentes	Cyntia Dalazen Winiarski CPF: 859.923.309-25
SISMUF	Fabiana Aparecida Franco Rodrigues CPF: 033.365.599-01
SISMUF	Giseli Frago CPF: 841.232.229-00
APP	Patricia Cardoso Pelim RG: 6.420.807-1
APP	Simone Barbosa RG: 5.733.689-7
Professor Escola Campo	Iara Rosa da Silva CPF: 033.766.109-08
Professor Escola Campo	Caciana de Lurdes Franco CPF: 023.862.629-60
Estudantes	Michele Camargo Soares CGM: 1011549248

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº131/2021 de 18 de junho de 2021

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ

Das Finalidades

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fazenda Rio Grande o Fórum Municipal de Educação – FME/FRG, de caráter permanente, com a finalidade de:

I – Planejar, convocar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação e divulgar as suas deliberações;

II – Elaborar seu Regimento Interno e propor as Conferências Municipais de Educação e seus regimentos;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV – Zelar para que o Fórum e as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;

V – Planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional, estadual e municipal de educação tendo como referência o Plano Nacional de Educação;

VI – Acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VII – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Da Composição

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos órgãos e entidades conforme Portaria específica.

Parágrafo único: Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades. Cada órgão e entidade será representado pelo Titular e na sua ausência e ou impedimento pelo suplente.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º – O primeiro Coordenador do Fórum Municipal de Educação é o Secretário Municipal de Educação, com mandato de dois anos, a ser referendado na reunião da sua instalação.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador do Fórum quem presidirá os trabalhos será o DG – Diretor Geral SME.

Art.4º – A eleição dos próximos Coordenadores, com mandato de dois anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum Municipal de Educação, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e escolha do candidato por, no mínimo, 50% mais um dos segmentos presentes à reunião.

Parágrafo único. O mandato no referido caput é do órgão/entidade/movimento e caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

Art.5º – A critério da plenária do Fórum Municipal de Educação, a sua composição poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade, observando:

I – amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade;

II – ser de abrangência municipal conforme critérios a serem definidos periodicamente pela plenária do Fórum Municipal de Educação, em resolução específica;

III – tempo de existência e de efetiva atuação do órgão/entidade/movimento, de no mínimo dois anos.

§ 1º – A solicitação de ingresso no Fórum Municipal de Educação deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, justificando a solicitação

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com base nos critérios acima dispostos;

§ 2º – O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado em reunião, com presença de no mínimo 50% mais um dos segmentos do Fórum Municipal de Educação.

Art.6º – As reuniões do Fórum Municipal de Educação serão compostas por titulares e/ou suplentes, convidados especiais e observadores.

§ 1º – Em todas as reuniões o suplente terá direito a voz. Caso o titular estiver ausente, o suplente terá direito a voto;

§ 2º – Poderão participar das reuniões do Fórum Municipal de Educação, todos os interessados (com direito a voz, porém sem direito a voto);

Art. 7º – A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e serão aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da Resolução Nº 01, de 03 de abril de 2018.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual e Nacional de Educação.

Art.8º. O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento da maioria dos seus componentes.

Art.9º. O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação e, receberão o suporte administrativo e financeiro da mesma, para garantir seu funcionamento.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.10. O Fórum Municipal de Educação deliberará os temas a serem apreciados.

§ 1º – Após aprovação dos itens da pauta sugerida as mesmas poderão ser discutidas e encaminhadas para votação e aprovada pela maioria simples dos votos.

§ 2º – É prerrogativa dos componentes solicitarem ao pleno adiamento da votação pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para coleta de mais subsídios sobre a matéria em discussão, mediante requerimento fundamentado.

I – O prazo será definido pela plenária do Fórum conforme a relevância do tema a ser votada.

Art. 11. São direitos e deveres dos componentes do Fórum Municipal de Educação:

I – participar das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III – sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum Municipal de Educação, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos e;

IV – deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;

V – solicitar declaração de voto que será registrada em ata.

VI – o suplente, na ausência do titular deverá participar das reuniões exercendo a titularidade.

Art. 12. São atribuições da Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

I – expedir convocações das reuniões ordinárias do Fórum Municipal de Educação, para seus componentes com antecedência mínima de quinze dias, e de cinco dias para as extraordinárias, junto a pauta e documentos a ela correspondentes;

II – coordenar as reuniões do Fórum Municipal de Educação;

III – elaborar a pauta das reuniões, consignando as sugestões encaminhadas pelos

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº131/2021 de 18 de junho de 2021

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seus componentes e;

IV – submeter à aprovação do Fórum Municipal de Educação as atas das reuniões.

Art. 13. A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Municipal de Educação.

Art. 14. Da Constituição e Composição do Fórum Municipal de Educação:

I – Comissões Permanentes – CP;

a) As Comissões Permanentes serão compostas por 1 coordenador e 12 membros;

b) Os coordenadores serão escolhidos pelo pleno, com mandato de 1 (um) ano.

II – Secretaria Executiva;

a) A Secretaria Executiva será composta por um secretário indicado pelo Coordenador do Fórum e mais 4 membros eleitos pela plenária FME.

III – Grupos de Trabalho Temporários – GTT;

a) Será composto por 1 coordenador e 1 relator e demais componentes indicados pela plenária FME.

Art. 15. São Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 16. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I. acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

a) monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do próximo PEE e dos planos decenais subsequentes;

b) articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. acompanhar os Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim;

a) acompanhar indicadores da educação básica;

b) acompanhar indicadores de qualidade da educação básica;

c) acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade/outros).

III. desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento da elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação;

a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;

b) promover debates sobre resultados e desafios das Políticas Municipais de Educação para o decênio subsequente;

c) desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação;

IV. coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

a) elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas Conferências Municipais de Educação;

b) coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação e à Conferência Municipal de Educação;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização das Conferências;

c) acompanhar a publicação de documentos sobre o Fórum Estadual de Educação.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

I. promover apoio técnico-administrativo ao Fórum Municipal de Educação;

II. organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;

III. planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum Municipal de Educação;

IV. tornar públicas as deliberações do Fórum Municipal de Educação;

V. acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 19. A Plenária do Fórum Municipal de Educação, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de seus respectivos componentes e as seguintes especificações:

§ 1º – Os GTT serão organizados para atender missão específica de caráter temporário e estabelecerão em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades.

§ 2º – O prazo máximo para o cumprimento das funções dos GTT será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, mediante justificativa da coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º – Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria, elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Das Disposições Gerais

Art. 20. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 21. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% mais um dos componentes do Fórum Municipal de Educação.

Art. 22. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do Fórum Municipal de Educação, sendo necessário o voto favorável de 50% mais um dos componentes.

Art. 23. Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-76-09 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº131/2021 de 18 de junho de 2021

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 033/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art. 108 da Lei Municipal nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome	Cargo	Período
586/2021	333	André Luis Pereira Alves Cameiro	Assistente Legislativo	01/07/2021 a 30/07/2021
589/2021	244	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2021.

Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 34/2021
De 14 de junho de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2021, o servidor Cleyton Emanuel Quirino, CPF nº 124.059.379-13 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 14 de junho de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 10/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021, que tem por objeto aquisição e instalação de câmeras, catraca e alarme e monitoramento, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ: 22.823.882/0001-28, com o valor global de R\$ 27.125,59 (Vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Lote 01.
- VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ: 22.823.882/0001-28, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente ao Lote 02.
- SMART POINT LTDA-ME, CNPJ: 09.213.371/0001-26, com o valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) referente ao Lote 03.

Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021, que tem por objeto aquisição e instalação de persianas, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CNPJ: 03.513.370/0001-10, com o valor global de R\$ 28.623,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais) referente ao Lote 01.

Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente

Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº131/2021 de 18 de junho de 2021

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

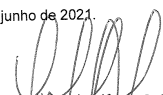
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 16/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021, que tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes de informática, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05, com o valor global de R\$ 125.522,74 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao Lote 01.
- LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95, com o valor global de R\$ 4.483,18 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021.


Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente
Câmara de Vereadores


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

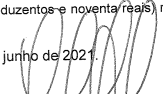
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 15/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021, que tem por objeto aquisição de material de expediente, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 10.540.204/0001-79, com o valor global de R\$ 3.980,84 (Três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) referente ao Lote 01.
- MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor global de R\$ 548,20 (Quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) referente ao Lote 02.
- MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor global de R\$ 1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais) referente ao Lote 03.
- LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 10.540.204/0001-79, com o valor global de R\$ 7.390,49 (Sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) referente ao Lote 04.
- BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.472.411/0001-04, com o valor global de R\$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais) referente ao Lote 05.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021.


Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente
Câmara de Vereadores


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE-PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021, que tem por objeto contratação de empresa para locação de licenciamento de *software*, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67, com o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referente ao Lote 01.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2021.


Alessandro Bordignon Weiss
1º Vice-Presidente
Câmara de Vereadores


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 43/2021

PROTOCOLO: 26239/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para teste de capacidade para porte de arma, incluindo entrevistas, testes psicológicos, questionários, autobiografia dinâmicas de grupo entre outros que se façam necessários, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ROSILENE PINTO E CIA LTDA

CNPJ: 04.460.944/0001-00

VALOR: R\$ 15.504,40 (quinze mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/06/2021